



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 896/2024.

DÁ NOME A RUA DENOMINADA DE “MANOEL CORREIA LIMA” A RUA PROJETADA QUE TEM INICIO NO ANTIGO CURRAL DE JOEL SOARES DE SOUSA E QUE JÁ TEM DUAS RESIDENCIAS CONSTRUIDAS, SENDO UMA A DE ROMENNIG DE MUNDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º- Fica denominado de **RUA MANOEL CORREIA LIMA**, a rua projetada que tem inicio no antigo curral de Joel Soares de souza e que jpa tem duas residencias construidas sendo uma delas de romennig de Mundoso e uma outra.

Art.2º - Fica concedido ao chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Helena-PB. Sr. JOAO CLEBER FERREIRA LIMA, a devida autorização para confecção da placa designativa atinente ao presente PROJETO DE LEI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB, 03 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO